

LEI Nº 19.319, DE 3 DE JUNHO DE 2025

Procedência: Dep. Volnei Weber
Natureza: [PL./0354/2024](#)
DOE: [22.526](#), de 04/06/2025
Fonte: ALESC/GCAN

Reconhece o Município de Anitápolis como Capital Catarinense da Revolução de 1930.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido o Município de Anitápolis como a Capital Catarinense da Revolução de 1930.

Art. 2º O Anexo Único da [Lei nº 16.722, de 8 de outubro de 2015](#), passa a vigorar com a redação constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 3 de junho de 2025.

JORGINHO MELLO
Governador do Estado

ANEXO ÚNICO

(ALTERA O ANEXO ÚNICO DA [LEI Nº 16.722, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#))
“ANEXO ÚNICO
ATRIBUI ADJETIVAÇÃO

MUNICÍPIO	TÍTULO	LEI ORIGINAL Nº
.....		
Anitápolis	Capital Catarinense da Revolução de 1930	
.....		

” (NR)